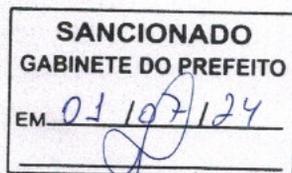




Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



José Lair Zamoner
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1002/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS JUNTO À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SICOOB.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ LAIR ZAMONER, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA GUARITA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de consignação em folha de pagamento dos servidores públicos municipais efetivos com a instituição financeira Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Norte de Mato Grosso – SICOOB NORTE.

Art. 2º. O valor das parcelas consignadas não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) dos vencimentos líquidos mensais dos servidores.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, 01 de julho de 2024



JOSÉ LAIR ZAMONER
Prefeito Municipal